



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5006/2019

EDITAL Nº. 2870/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **ARRENDATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **MARISTELO DA SILVA BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 1072436131 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 961.752.140/72, residente e domiciliado na BR 290, Km 308, no Durasnal, interior deste Município, doravante denominado **ARRENDADOR**, têm justo e contratado entre si o arrendamento de imóvel rural e olho d'água, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente a parte promove alteração na Cláusula Terceira do Contrato Original de arrendamento, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: Para pagamento do imóvel rural ajustado neste termo, o **ARRENDATÁRIO** pagará ao **ARRENDADOR** o valor mensal de **R\$ 1.070,95** (mil e setenta reais, com noventa e cinco centavos), de acordo com o reajuste do Índice Nacional de Preços ao consumidor Amplo (IPCA) e o memorando 074/2023 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 21 de Julho de 2023

Sr. Maristelo da Silva Bitencourt.

Arrendador

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

Arrendatário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax.(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS


MEMORANDO Nº 031/ 2023

ORIGEM: SMTSUITM
DESTINO: PGM
DATA: 18/07/2023

Cabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1095
Em 18 / 07 / 23
Fammaty

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, solicitamos aditivo de valor, conforme calculo de reajuste do IPCA em anexo. Referente ao Contrato de Arrendamento nº5006/2019, com Sr. Maristelo da Silva Bitencourt referente ao arrendamento de nascente para fornecimento de água potável à comunidade de Durasnal.

Atenciosamente.


Lasier Teixeira Garcia,
Secretário de Município do
Transp. Serv. Urb. e Interior

DE ACORDO
20/07/23


Despacho 1-074/2023

17/07/2023 09:18

(Encaminhado)

Arlei S.

PMCP-SMF-CONT

PMCP-SMF-ADJ - S...

A/C Volnei R.

CC

Segue o cálculo de atualização do contrato 5006/2020 realizado na Contabilidade do Município conforme E-mail da solicitação da SMTSUI-TM.

Arlei Lopes Souza
Contador

Quem já visualizou? 1 pessoa

17/07/2023 09:18:24 Arlei Lopes Souza PMCP-SMF-CONT assinou digitalmente **Memorando 1-074/2023** com o certificado **ARLEI LOPES SOUZA** CPF **610.XXX.XXX-87** conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul - Rua XV de Novembro 386/201, Centro CEP: 96570-000

Impresso em 18/07/2023 11:44:13 por Arlei Lopes Souza - Contador

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama



Este documento contém assinatura digital, realizada por FILENO JORGE CORREA DE FREITAS CPF 285.XXX.XXX-49, ARLEI LOPES SOUZA CPF 610.XXX.XXX-87, ARLEI LOPES SOUZA CPF 610.XXX.XXX-87. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F3BA-E62F-DD14-84F2

